

# 35º Festival Internacional de Curtas de São Paulo

## Curta Kinoforum

### REGULAMENTO

## Organização

Fundado e dirigido por Zita Carvalhosa, o Festival é organizado pela Associação Cultural Kinoforum.

## Locais e datas

O 35º Festival Internacional de Curtas de São Paulo – Curta Kinoforum acontecerá na cidade de São Paulo entre os dias 22 de agosto e 1 de setembro de 2024.

## Objetivos

O Festival Internacional de Curtas de São Paulo tem como objetivo o intercâmbio entre a produção brasileira e internacional. Com um caráter cultural, o Festival visa exibir filmes que contribuam para o desenvolvimento do curta-metragem, sua linguagem, seu formato específico e sua forma de produção. O 35º Festival Internacional de Curtas de São Paulo – Curta Kinoforum acontecerá com exibição presencial na cidade de São Paulo e exibições online de conteúdo selecionado com exibição geolocalizada no Brasil por tempo limitado entre os dias 22 de agosto e 30 de setembro, incluindo a reexibição de premiados e destaques em recortes de programação.

## Filmes Brasileiros

Os filmes inscritos nos Programas Brasileiros poderão participar da Mostra Brasil e/ou outras mostras dedicadas ao cinema brasileiro, além da Mostra Infanto-Juvenil, Mostra Limite, Mostra Horizontes e Programas Especiais. Respeitando as condições específicas de cada curta, uma mesma obra poderá participar de mais de uma seção do festival, cabendo à organização a prerrogativa de programação do curta-metragem selecionado em uma ou mais de suas seções.

## Filmes Estrangeiros

Os filmes estrangeiros inscritos poderão participar das seguintes seções: Mostra Internacional, Mostra Latino-Americana, Mostra Infanto-Juvenil, Mostra Limite, Mostra Horizontes e Programas Especiais. Respeitando as condições específicas de cada curta, uma mesma obra poderá participar de mais de uma seção do festival, cabendo à organização a prerrogativa de programação do curta-metragem selecionado em uma ou mais de suas seções.

## Filmes Imersivos

Os filmes com características imersivas podem ser inscritos em qualquer uma das seções do festival que corresponda ao seu país de produção. Respeitando as condições específicas de cada curta, uma mesma obra poderá participar de mais de uma seção, cabendo à organização a prerrogativa de programação do curta-metragem selecionado em uma ou mais de suas seções. No ato da inscrição, é preciso informar se o

curta-metragem possui versão imersiva, e em caso afirmativo, o(s) formato(s) disponíveis (3D, VR, 360º, etc).

## Condições para inscrição

1. Filmes de todos os gêneros, com duração de até 25 minutos (incluindo os créditos), finalizados em 2023 e 2024, desde que jamais inscritos nas edições anteriores do Festival.
2. A inscrição de obras ainda não concluídas será aceita sob as seguintes condições:
  - Os vídeos para seleção devem ser enviados, obrigatoriamente, no corte final da obra, sendo que as únicas modificações aceitas entre este e o arquivo de exibição são mixagem, correção de cor e masterização.
  - A não finalização do filme deve ser explicitada na ocasião da inscrição, no campo designado para tal, detalhando o que falta ser feito;
  - A finalização e envio da obra deve se dar até o dia 15 de junho de 2024 para prosseguimento do processo de seleção e substituição de arquivo no acervo.
3. Não serão aceitos vídeos publicitários e/ou institucionais.
4. A inscrição do filme na seleção pressupõe o acordo e autorização do titular dos direitos para a exibição online dos filmes selecionados durante a semana do evento.

## Data limite para inscrições

31 de março de 2024 para filmes concluídos em 2023;  
15 de maio de 2024 para filmes concluídos em 2024.

## Procedimento para inscrição

1. Para a inscrição, o interessado deverá cadastrar o seu filme no Short Film Depot ([www.shortfilmdepot.com](http://www.shortfilmdepot.com)) e em seguida submetê-lo à inscrição no 35º Festival Internacional de Curtas de São Paulo;
2. Ao cadastrar o filme, o interessado deverá fazer o upload em arquivo do filme conforme as especificações da plataforma.
3. Para além do processo de seleção de obras, o Festival reserva-se o direito de convidar filmes para exibição.

O festival não cobrirá despesas ou taxas relativas ao envio de quaisquer materiais para a seleção. As mesmas são de inteira responsabilidade da pessoa que submete o curta.

## Divulgação dos selecionados

A lista das obras selecionadas será divulgada até o dia 14 de julho de 2024 no site [www.kinoforum.org](http://www.kinoforum.org).

## Cópias de exibição e documentação complementar

1. Cópias para exibição em formato digital deverão ser entregues à organização do festival em DCP (Digital Cinema Package) seguindo as normas disponíveis em <https://isdcf.com/dcnc/> e Quicktime (.mov) codec H.264 para filmes padrão e para filmes 360º arquivos .mp4 com codec H264. No caso de trabalhos imersivos, filmes

monoscópicos devem ser enviados com dimensão 2:1 e filmes estereoscópicos devem ser enviados com dimensão 1:1, até o dia indicado no email de seleção.

2. Como forma de ampliar a acessibilidade para todos os públicos, é obrigatório o envio de arquivos de legenda SRT em português para os filmes brasileiros que se inscreverem no festival. Devido ao caráter híbrido e internacional do evento e, conseqüentemente, à presença de realizadores e profissionais que não falam português, é necessário também o envio de arquivos de legenda em inglês no formato SRT. Os arquivos SRT deverão ser enviados formatados para utilização na cópia enviada para a exibição dos curta-metragem selecionado.

3. Classificação indicativa: Conforme Portaria 368/2014 do Ministério da Justiça, os filmes exibidos em mostras e festivais devem praticar a auto classificação conforme o “Guia Prático da Classificação Indicativa”. É obrigatório o preenchimento, na ficha de inscrição, da classificação indicativa do filme, de acordo com essas normas. A organização do evento fica responsável por garantir o cumprimento dessa medida podendo, inclusive, alterar essa classificação conforme conveniência do festival para adequação às normas.

4. Os responsáveis pelos curtas que declararem, no ato da inscrição, a existência de cópia com recursos de acessibilidade deverão enviar os arquivos de exibição com as facilidades destacadas na inscrição e sincronizadas com a cópia de exibição. Caso a acessibilidade tenha sido feita posteriormente à inscrição é importante a comunicação destas facilidades para ampliar as possibilidades de programação do filme no evento.

### Material de divulgação

Toda informação presente no formulário de inscrição, além de imagens dos filmes (até 30 segundos) poderão ser utilizados para divulgação no website do festival e nos veículos de comunicação. Serão requisitadas até 3 imagens still (sendo pelo menos uma na vertical), cartaz, teaser ou trailer e trecho de até 3 minutos das obras selecionadas que poderão ser veiculados pelo Festival estritamente para fins de divulgação do evento e sua programação em qualquer meio de comunicação. Este material deve ser enviado em até uma semana após a data de notificação da seleção.

### Remuneração pela exibição

O Festival não prevê remuneração para exibição das obras inscritas no processo de seleção.

### Premiações

O Festival prevê a participação do público na avaliação da produção brasileira e abre parcerias que resultam em premiações anunciadas no encerramento do evento. Os curtas realizados em cursos de graduação do ensino superior audiovisual são elegíveis ao Prêmio Revelação, que consiste em serviços e equipamentos para a produção de uma nova obra de até 15 minutos de duração. A condição para que o filme seja elegível a este prêmio é a indicação expressa, no ato da inscrição, da instituição de ensino à qual o curta está vinculado e que esteja também esteja creditada na obra.

Mais informações acerca das parcerias e dos prêmios estarão disponíveis no site [www.kinoforum.org](http://www.kinoforum.org)

## Certificado de Produto Brasileiro (CPB)

Somente serão elegíveis aos prêmios promovidos pelo Festival e seus parceiros as obras brasileiras que possuam Certificado de Produto Brasileiro (CPB) emitido pela Agência Nacional de Cinema (Ancine). A emissão do CPB é gratuita e pode ser solicitada por pessoa física ou jurídica cadastrada na Ancine. Mais informações no site: [www.ancine.gov.br](http://www.ancine.gov.br).

O festival aceitará a inscrição de obras que ainda não possuam o CPB; contudo somente poderão concorrer às premiações as obras que façam prova do processo de registro da Obra na Ancine até o dia 20 de julho de 2024.

## Da participação dos realizadores

Tanto a hospedagem quanto o transporte podem ser oferecidos aos realizadores dos trabalhos selecionados oriundos de cidades fora de São Paulo, concedidos de forma democrática e dentro dos limites orçamentários do evento, garantindo-se parâmetros igualitários para os representantes dos trabalhos de cada seção. Esses representantes devem ser o diretor ou o produtor da obra, de modo que os demais casos estarão sujeitos à avaliação prévia pela equipe do festival.

## Acervo do Festival

O material enviado para a seleção não será devolvido e passará a fazer parte do acervo do Festival Internacional de Curtas de São Paulo, podendo ser utilizado estritamente para fins culturais sem objetivos comerciais.

## Itinerâncias do Festival

Programas Itinerantes do Festival poderão ocorrer no mês subsequente à realização do evento. Apenas filmes com autorização manifesta na Ficha de Inscrição para a exibição gratuita na itinerância poderão ser incluídos nestas programações.

## Considerações Finais

O responsável pela inscrição vem declarar, no ato da inscrição, que o produtor da obra é o detentor de todos os direitos cabíveis, garantindo sua exibição no 35º Festival Internacional de Curtas de São Paulo, e que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizados no curta inscrito, incluindo a trilha sonora e imagens de arquivo, não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros em atendimento da Lei Federal nº 9610/98, concordando assim o responsável pela inscrição em assumir exclusiva responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente decorrente da exibição ou uso dos trabalhos. Ademais, o responsável pela inscrição, representando no ato da inscrição todos os detentores de direitos cabíveis, concorda que os filmes selecionados estão autorizados a serem exibidos em salas de cinema e/ou plataforma de exibição online sendo que qualquer desistência de participação no evento deverá ser formalmente comunicada até o dia 30 de junho de 2024 para exclusão do filme do processo final de seleção.

A participação no Festival implica no reconhecimento sem reservas deste regulamento.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo e-mail [inscricoes@kinoforum.org](mailto:inscricoes@kinoforum.org)